# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 26/04/2018

**Nome do Acionista**

**CNPJ ou CPF do acionista**

**E-mail**

**Orientações de preenchimento**

Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 de 17/12/2009 e nº 594 de 20/12/2017, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:
(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os itens I e II acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:
-Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes; ou
-Para o agente escriturador das ações de emissão da Companhia; ou
-Diretamente à Companhia.

Exercício de voto por meio de escriturador ou dos agentes de custódia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou por meio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas intruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à central depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os documentos à sede social da Sanepar.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância:

Assessoria de Relações com Investidores – ARI
Rua Engenheiros Rebouças, 1376
Curitiba, Paraná
CEP 80.215-900
E-mail: bdv@sanepar.com.br
Telefone: (55) (41) 3330-3024/3951/3089/3929

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo – SP
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 26/04/2018

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação de lucros conforme Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Questão Simples**

13. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo.)

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5**

14. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Marcia Carla Pereira Ribeiro (Titular) – Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Vilson Ribeiro de Andrade (Titular) - Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Sezifredo Paulo Alves Paz (Titular) – Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Paulino Viapiana (Titular) – Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Luiz Carlos Brum Ferreira (Titular) – Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

15. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

16. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Marcia Carla Pereira Ribeiro (Titular) – Controlador [ ] %

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 26/04/2018

Vilson Ribeiro de Andrade (Titular) - Controlador [ ] %

Sezifredo Paulo Alves Paz (Titular) – Controlador [ ] %

Paulino Viapiana (Titular) – Controlador [ ] %

Luiz Carlos Brum Ferreira (Titular) – Controlador [ ] %

**Questão Simples**

34. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral):
Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.).

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias**

35. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Adriano Cives Seabra (Titular) - Minoritário (XP Gestão de Recursos Ltda.)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

36. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

37. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral): Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.).

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

38. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

assembleia geral)

Joel Musman (Titular) (XP Gestão de Recursos Ltda.)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

39. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

40. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ivens Moretti Pacheco (Titular) / Cláudio Luiz Pacheco (Suplente) – Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

George Hermann Rodolfo Tormin (Titular) / Agostinho Creplive Filho (Suplente) – Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Clever Ubiratan Teixeira de Almeida (Titular) / Loriane Leisli Azeredo (Suplente) – Controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

41. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Reginaldo Ferreira Alexandre (Titular) / Walter Luis Bernardes Albertoni (Suplente) - Minoritário (XP Gestão de Recursos Ltda.)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

42. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Paulo Roberto Franceschi (Titular) / Bruno Shigueyoshi Oshiro (Suplente) (XP Gestão de Recursos Ltda.)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

43. Ratificação do resultado da eleição do Conselheiro de Administração eleito pelos empregados da Companhia, Luiz Fernando Borba (Titular) e Valdinei Chimborski Lopes (Suplente).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 26/04/2018

**Deliberação Simples**

44. Manutenção de jornais para publicações legais da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____